



Decreto nº. 027/2026.

São Luiz do Norte – GO, 09 de fevereiro de 2026.

**“Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.”.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a Portaria MGI 11.460/2025, de 30 de dezembro de 2025, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Gabinete da Ministra, que dispõe sobre os dias de Feriados Nacionais e de Ponto Facultativo do ano de 2026;

**CONSIDERANDO**, não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal de São Luiz do Norte.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nas repartições públicas, o ponto será facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026, em razão das festividades populares de Carnaval, bem como no dia 18 de fevereiro de 2026 (Quarta-Feira de Cinzas), em período integral.

**Art. 2º** - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no **Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, Laboratório Municipal, atendimentos da Academia de Saúde Elífas Gonçalves de Almeida, Fiscalização de Tributos, Vigilância Sanitária, Postura e Meio Ambiente, Licitações, serviços de obras públicas**, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUIZ DO NORTE**, Estado de Goiás, aos 09(nove) dias do mês de fevereiro de 2026(dois mil e vinte e seis).

  
**ELIEUDES DIAS DE MORAES**  
Prefeito Municipal